

Previdência do servidor: o que você precisa saber

Regimes previdenciários, IPREM, aposentadoria e pensão

Uma conversa prática para entender direitos, responsabilidades e caminhos para buscar orientação.

O caminho da nossa conversa

01 · ENTENDER

Os regimes

RGPS, RPPS e previdência complementar: quem protege e em que contexto.

02 · CONHECER

O IPREM

O papel do Instituto na gestão previdenciária municipal.

03 · APLICAR

A vida do servidor

Aposentadoria, cálculo, tempo, pensão e dúvidas recorrentes.

Três regimes, funções diferentes

A primeira pergunta é: em qual regime previdenciário estou vinculado?

REGIME GERAL

RGPS

Administrado pelo INSS.

Abrange, em regra, trabalhadores da iniciativa privada e pessoas sem vínculo efetivo com RPPS.

REGIME PRÓPRIO

RPPS

Regime previdenciário do ente público para titulares de cargo efetivo.

Em Mogi das Cruzes, o IPREM gere o RPPS municipal.

PROTEÇÃO ADICIONAL

RPC

Previdência complementar: camada adicional, distinta do regime básico.

A existência e as regras do plano aplicável devem ser confirmadas para cada vínculo.

Como isso aparece na prática?

RGPS

- Gestão: INSS
- Regras gerais federais
- Benefício requerido conforme regras do RGPS

RPPS

- Gestão: unidade gestora do ente
- Regras constitucionais e locais
- Análise considera ingresso e histórico funcional

RPC

- Camada complementar
- Depende do plano e da adesão/regras aplicáveis
- Não substitui automaticamente o regime básico

O que é o IPREM de Mogi das Cruzes?

A unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social municipal.

Gestão previdenciária

O IPREM administra o plano previdenciário dos servidores municipais titulares de cargo efetivo abrangidos pelo RPPS, observada a legislação aplicável.

MISSÃO

Gerir a proteção previdenciária dos segurados e dependentes conforme as regras vigentes.

Criado pela Lei Complementar Municipal nº 35, de 5 de julho de 2005.

O que o IPREM faz — e o que não faz sozinho

A previdência envolve atuação conjunta de diferentes áreas da Administração.

IPREM

Gestão previdenciária

Processar e administrar benefícios do RPPS de sua competência; acompanhar recursos e obrigações previdenciárias.

RH / ADMINISTRAÇÃO

Vida funcional

Registros funcionais, remuneração, afastamentos, documentos e informações que alimentam a análise previdenciária.

SERVIDOR

Conferir e informar

Manter dados atualizados, reunir documentos e revisar seu histórico de vínculos e contribuições.

Aposentadoria: por que não existe uma resposta única?

A regra aplicável depende de dados individuais e da legislação vigente.

- Data de ingresso no serviço público e no cargo efetivo
- Idade e tempo de contribuição comprovado
- Tempo no serviço público e no cargo, quando exigido
- Histórico de vínculos anteriores e certidões de tempo
- Regra permanente ou eventual regra de transição aplicável

ANTES DE CONCLUIR

Faça a conferência individual do histórico funcional e previdenciário.

Três conceitos que não significam a mesma coisa

Integralidade, paridade e cálculo pela média dependem da regra de aposentadoria.

CONCEITO

Integralidade

Em regras específicas, pode significar proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo. Não é automática para todos.

REAJUSTE

Paridade

Em regras específicas, vincula reajustes dos aposentados aos aplicáveis aos servidores em atividade. Não é universal.

FORMA DE CÁLCULO

Média contributiva

Considera remunerações que serviram de base às contribuições, segundo a regra legal aplicável ao caso.

Contribuição previdenciária e remuneração

PERGUNTA 1

Sobre o que contribuo?

A incidência depende da natureza da parcela e da legislação aplicável ao vínculo.

PERGUNTA 2

O que entra no benefício?

A composição dos proventos depende da regra de aposentadoria e das bases contributivas legalmente consideradas.

Confira holerites, fichas financeiras e registros funcionais; solicite correção quando houver divergência.

Tempo de contribuição: como se preparar

Organização documental evita atrasos e divergências na análise.

- Reúna vínculos anteriores e períodos trabalhados
- Verifique se há tempo no RGPS que precise ser certificado
- A Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) é documento relevante para contagem recíproca, conforme o caso
- Peça conferência de períodos concomitantes ou já utilizados
- Consulte o RH/IPREM sobre a simulação e o procedimento formal

ABONO DE PERMANÊNCIA

Pode existir quando o servidor preenche requisitos legais e permanece em atividade.

Confirme a regra e o procedimento aplicáveis.

Pensão por morte: proteção dos dependentes

O direito, o cálculo e a duração dependem das regras aplicáveis ao caso.

1 · DEPENDÊNCIA

Quem pode requerer?

A condição de dependente e os documentos exigidos precisam ser comprovados conforme a legislação.

2 · CÁLCULO

Qual será o valor?

Não presumir correspondência automática à remuneração integral do servidor falecido.

3 · DURAÇÃO

Por quanto tempo?

A duração pode variar conforme a condição do dependente e a regra aplicável.

Procure orientação oficial antes de concluir sobre acumulação ou duração do benefício.

Afastamento por saúde, readaptação e incapacidade

São situações diferentes e podem envolver setores distintos.

AFASTAMENTO

Licença para tratamento

Procedimento administrativo e médico conforme regras municipais; confirmar órgão responsável pela análise e pagamento.

ADEQUAÇÃO FUNCIONAL

Readaptação

Pode envolver avaliação de saúde ocupacional e gestão de pessoas para compatibilizar atividade e capacidade laboral.

BENEFÍCIO

Aposentadoria por incapacidade

É medida previdenciária distinta, sujeita a requisitos legais e avaliação pertinente.

Aposentadoria: como identificar a regra aplicável?

A regra depende da combinação entre histórico funcional, contribuição e requisitos legais.

Data de ingresso

As datas de ingresso em 16/12/1998 e 31/12/2003 podem ser relevantes para identificar regras de transição. A data, sozinha, não garante o direito: é preciso cumprir todos os requisitos da regra aplicável.

Requisitos a conferir

A análise pode considerar idade mínima, tempo de contribuição, serviço público, carreira e tempo no cargo. Há critérios próprios para magistério e para aposentadoria por incapacidade permanente.

Cálculo e reajuste

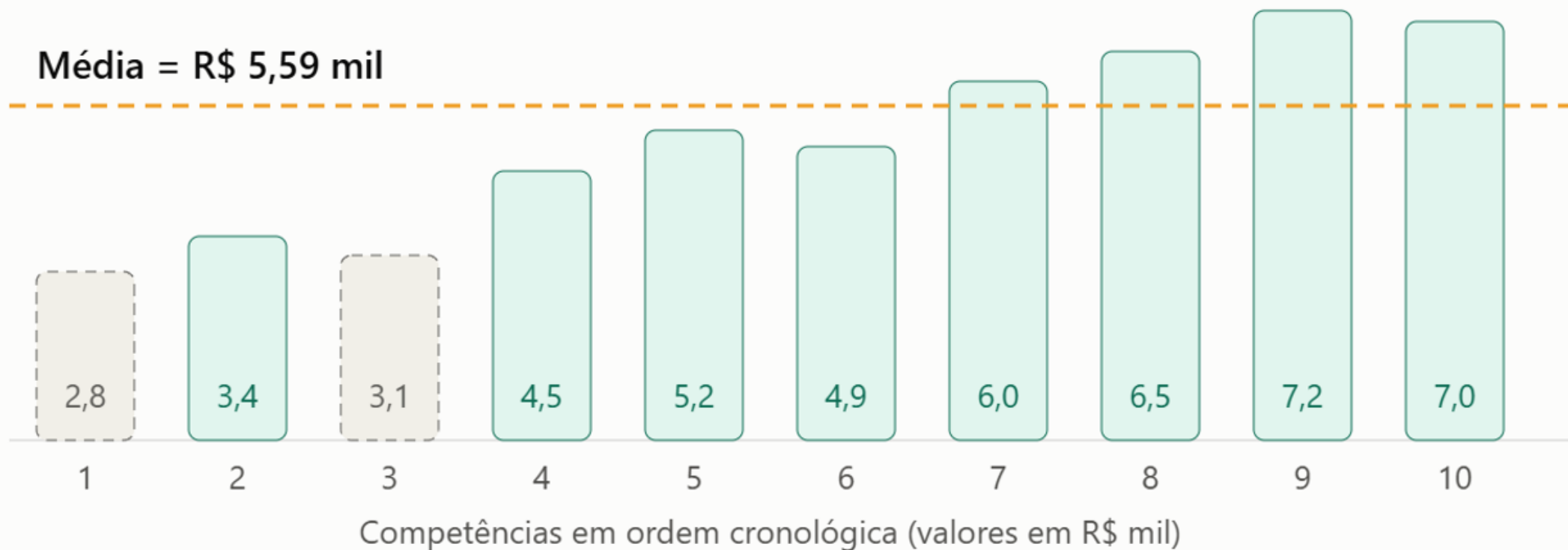
Identificada a regra, verifica-se a forma de cálculo: média contributiva ou, quando houver previsão legal, integralidade. A paridade também depende do enquadramento do servidor e não é automática.

Como a média muda o resultado?

80% maiores: entram na média

20% menores: descartadas

Média = R\$ 5,59 mil



$$(3,4 + 4,5 + 5,2 + 4,9 + 6,0 + 6,5 + 7,2 + 7,0) \div 8 = \text{R\$ } 5,59 \text{ mil}$$

Variação de acordo com o tempo de contribuição.

Mesmas 10 remunerações do exemplo anterior · valores em R\$ mil

EC 41/2003

80% maiores, sem fator

5,59

EC 103/2019 · 40 anos

100% das contribuições × 100%

5,06

EC 103/2019 · 35 anos

100% das contribuições × 90%

4,55

EC 103/2019 · 30 anos

100% das contribuições × 80%

4,05

EC 103/2019 · 20 anos

100% das contribuições × 60%

3,04

Fator da EC 103/2019: 60% + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição

Aposentadoria voluntária e por idade

Idade ou tempo de contribuição, isoladamente, não bastam: os requisitos devem ser cumpridos em conjunto.

Idade e contribuição

Em uma das regras previstas na legislação aplicável, a aposentadoria voluntária exige o cumprimento conjunto de idade mínima, tempo de contribuição, 10 anos de serviço público e 5 anos no cargo. Para o magistério, podem existir requisitos diferenciados, conforme a função e a regra aplicável.

Aposentadoria por idade

Em regra histórica utilizada apenas para contextualização, indicavam-se 65 anos para homens e 60 para mulheres, além de 10 anos de serviço público e 5 no cargo. O cálculo previsto nesse exemplo era proporcional ao tempo de contribuição. Não utilizar esses parâmetros sem confirmar sua vigência e aplicabilidade ao servidor.

Média contributiva

A média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 é prevista em determinadas regras. Não se aplica indistintamente a todas as aposentadorias; é necessário identificar a regra jurídica vigente e aplicável ao servidor.

Regras de transição: EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005

As regras de transição estabelecem condições específicas para grupos de servidores que ingressaram até determinadas datas.

EC nº 41/2003 — art. 6º

Para quem ingressou até 31/12/2003, a regra de transição do art. 6º da EC nº 41/2003 exige, além de idade e contribuição, períodos mínimos de serviço público, carreira e cargo. O cumprimento integral dos requisitos pode assegurar integralidade e paridade, conforme a regra aplicável.

EC nº 47/2005 — art. 3º

Para ingresso até 16/12/1998, a regra do art. 3º da EC nº 47/2005 prevê, entre outros requisitos, 35 anos de contribuição para homens ou 30 para mulheres, 25 anos de serviço público, 15 de carreira e 5 no cargo. A idade mínima pode ser reduzida conforme o tempo de contribuição excedente, nos termos da regra.

Atenção à análise individual

O ingresso na data indicada é apenas um dos requisitos. É necessário conferir o histórico funcional, os períodos reconhecidos e todos os critérios da regra específica antes de concluir que há direito à aposentadoria.

Aposentadoria especial: exposição a agentes nocivos

A análise considera as condições reais de trabalho e a documentação técnica, e não apenas o cargo ocupado.

Condições de trabalho

A aposentadoria especial exige comprovação de exposição efetiva a agentes nocivos nas condições e pelo período exigidos pela regra aplicável. A exposição deve ser permanente, não ocasional nem intermitente; os requisitos concretos dependem do enquadramento jurídico do servidor.

Documentação indicada

A análise pode exigir Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), registros funcionais e avaliação pericial, para demonstrar as atividades exercidas e a exposição aos agentes nocivos.

Súmula Vinculante nº 33

A Súmula Vinculante nº 33 orientou a aplicação, no que couber, das regras do RGPS à aposentadoria especial do servidor público. O enquadramento concreto depende da legislação aplicável e da comprovação técnica das condições de trabalho.

Insalubridade e periculosidade: o que muda na aposentadoria?

Adicional funcional, reconhecimento de atividade especial e cálculo dos proventos são questões diferentes.

Insalubridade

A insalubridade é adicional associado à exposição a agentes nocivos, conforme critérios técnicos e legais. Receber o adicional não significa, automaticamente, que todo o período será reconhecido como atividade especial para fins previdenciários.

Periculosidade

A periculosidade é adicional associado a condições de risco previstas nas normas aplicáveis. Seu recebimento, isoladamente, não comprova direito à aposentadoria especial nem assegura incorporação aos proventos.

Reflexo no cálculo

Insalubridade, periculosidade, adicional noturno e horas extras não se incorporam automaticamente à aposentadoria. Nas regras calculadas pela média, é necessário verificar a incidência contributiva legal de cada parcela e a regra de benefício aplicável.

Prepare seus documentos e peça uma análise individual

Organizar o histórico ajuda a conferir o tempo e a identificar a regra de aposentadoria aplicável.

Histórico previdenciário

Confira vínculos, períodos contributivos e averbações. O tempo trabalhado em outro regime pode exigir Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) e averbação conforme os procedimentos aplicáveis.

Se houver exposição nociva

Reúna, conforme o caso, PPP, LTCAT, laudos e registros funcionais que descrevam as atividades e as condições de trabalho. A análise considera a documentação técnica, não apenas o cargo ou o adicional recebido.

Simulação individual

Solicite conferência dos dados e simulação individual. A simulação orienta o servidor, mas a concessão e o cálculo finais dependem da análise do histórico e do cumprimento de todos os requisitos legais.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES · IPREM

PARA LEVAR COM VOCÊ

Conhecer. Conferir. Planejar.

- Conheça seu regime previdenciário.
- Confira seu histórico funcional e contributivo.
- Busque orientação oficial para sua situação individual.

Dúvidas? Procure os canais oficiais do IPREM e do RH municipal.

IPREM + SIPAT 2026

DÚVIDAS SOBRE PREVIDÊNCIA?

Confira as perguntas e respostas
preparadas para você.



APONTE A CÂMERA
DO SEU CELULAR

E acesse o material completo.

Ação realizada com a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria



IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES